

1. Orçamento Participativo das Escolas

O Orçamento Participativo das Escolas (OPE) constitui, desde janeiro de 2017, uma oportunidade que garante aos alunos a possibilidade de participarem no desenvolvimento de um **projeto** que **contribua para a melhoria da Escola** e do qual **possa beneficiar** ou vir a beneficiar **toda a comunidade escolar**.

Potenciando o surgimento de projetos que promovam uma participação ativa e informada dos cidadãos, o OPE tem como objetivos cimeiros fomentar o espírito de cidadania e valorizar a opinião e a capacidade argumentativa dos estudantes nos processos de decisão.

2. Público-Alvo e Apresentação de Propostas

Podem apresentar propostas de OPE os estudantes do 3.º ciclo do ensino básico e do ensino secundário.

As propostas são contidas num texto até 1000 palavras, com ou sem imagem ilustrativa, e devem referir expressamente a sua compatibilidade com outras medidas em curso na Escola e a sua exequibilidade com a dotação atribuída ao orçamento (1.175,00 €).

Cada proposta deve ser subscrita individualmente ou em grupo (máximo de 5 proponentes); ser apoiada por, pelo menos, 5% dos estudantes (59 alunos) com direito de voto, através da indicação do nome, número de estudante e assinatura.

(...)

O coordenador responsável pelo OPE deve aceder a <https://opescolas.pt/> para validar as propostas e indicar, num prazo de duas semanas após as votações, o número de votos que cada proposta obteve, indicando a vencedora. O acesso à área reservada às escolas é feito com o mesmo *login* e *password* do Portal das Escolas e do MISI.

Desta forma, desmaterializa-se o processo, com benefícios para o ambiente, e com vantagens, quer para os alunos, que poderão consultar, a qualquer hora e em qualquer lugar, todas as propostas da sua escola, quer para as escolas, agilizando o processo e posterior tratamento de dados.

Através de uma verba adicional aos orçamentos das escolas, o Ministério da Educação, Ciência e Inovação disponibiliza para o OPE um euro por cada aluno do 3.º ciclo e do ensino secundário.

Tal como consta no regulamento, o OPE tem as seguintes etapas:

1. Desenvolvimento e apresentação das propostas;
2. Divulgação e debate das propostas;
3. Votação das propostas;
4. Divulgação dos resultados;
5. Planeamento da execução pela escola: até ao final do ano letivo;
6. Execução da medida: até ao final do ano civil.

Enquadramento legal: Despacho n.º 436-A/2017, de 6 de janeiro